



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1798/2020, de 21 de outubro de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 16.373,07 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e três reais e sete centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

05.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
05.01	Equipe de Obras e Serviços Públicos		
0009	Melhoria das Vias		
26 782 2.027	Manutenção da Malha Viária		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 16.373,07

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulações de dotações, nas seguintes fontes de recursos:

08.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01	EQUIPE DE SUPERVISÃO AGROPECUÁRIA		
0018	REVITALIZA SALVADOR		
20 608 2.091	Distribuição de sementes		
3.3.30	0001	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	R\$ 11.574,40
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 3.000,00
0116	Gestão da Agricultura e Meio Ambiente		
20 122 2.095	Apoio Administrativo da Secretaria de Agricultura		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 207,00
05.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
05.01	Equipe de Obras e Serviços Públicos		
0011	Saneamento Básico		
17 512 2.036	Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 1.491,67



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

0010	Cidade Iluminada		
15 327 2.032	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 100,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 21 de outubro de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA
SCHÜTZ DO NASCIMENTO,**
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.